LEI Nº 2.308/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais na importância de **R$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.550.000,00**

02 06 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

417	15.451.1506.1919.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS	1.140.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 07 06
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

450	18.542.1802.1944.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	97.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

450	18.542.1802.1944.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	1.313.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 2.175 de 22/03/2023; Emenda Parlamentar Especial Federal nº 202444880003, e Convênio nº 954479/2023, firmado entre o Ministério da Integração e doDesenvolvimento Regional e este município:

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F904-0FB5-BFA9-6B20 e informe o código F904-0FB5-BFA9-6B20

Excesso: **1.313.000,00**

Fontes de Recurso		
05	00	1.313.000,00
07	06	1.140.000,00

Operação de Crédito: **1.140.000,00**

Fontes de Recurso		
05	00	1.313.000,00
07	06	1.140.000,00

Anulação:

02 06 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

62	15.451.0403.1810.0000	AQUIS.VEICULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS	-97.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-97.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Pernambuco, em 14 de Agosto de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F904-0FB5-BFA9-6B20 e informe o código F904-0FB5-BFA9-6B20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F904-0FB5-BFA9-6B20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 16/08/2024 10:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F904-0FB5-BFA9-6B20